



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2019

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

Recife, abril de 2020



HOSPITAIS

Os Hospitais são estruturas de média e alta complexidade e fazem parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco. São reorganizados com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e, ao mesmo tempo, propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência.

Os Hospitais possuem Porta Hospitalar de Urgência, em consonância com a Política Nacional de Humanização, com atendimento ininterrupto de 24 horas por dia, realizado de forma espontânea e referenciada, através do SAMU, Resgate do Corpo de Bombeiros e pela Central de Regulação da SES/PE, através do Acolhimento com Classificação de Risco – ACCR.

O modelo de gerenciamento de serviços de saúde em parceria com Organizações Sociais de Saúde foi a alternativa definida pelo Governo de Pernambuco para a operacionalização de hospitais, formalizado por meio de Contratos de Gestão e com regras específicas de acordo com cada Unidade de Saúde. O contrato prevê regras para o repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas.

Quanto ao recurso da parte variável, existem os indicadores de produção (20% do repasse de recurso variável) e os indicadores de qualidade (10% do repasse de recurso variável), podendo o hospital executar o mínimo de 85% da referida meta para que não ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso, conforme indicado no quadro 1, abaixo:



Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012

Hospital João Murilo de Oliveira

Através do Processo Público de Seleção nº 001/2012, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Hospital do Tricentenário celebrou Contrato de Gestão nº 001/2012 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital João Murilo de Oliveira. Em 2019, o referido contrato esteve vigente através do 9º Termo Aditivo.

A unidade está localizada na Avenida Henrique de Holanda, nº 87 – Matriz, no Município e Vitória de Santo Antão, Pernambuco. Possui uma área de abrangência de 22 Municípios, distribuídos na I Microrregião de Saúde (Abreu e Lima, Araçoiaba, Fernando de Noronha, Igarassu, Olinda, Paulista e Recife); II Microrregião de Saúde (Camaragibe, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Pombos, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão) e III Microrregião de Saúde (Cabo de Santos Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Moreno).



Conforme informações extraídas dos Relatórios Trimestrais de Gestão, o hospital referência para atendimento materno-infantil e realiza atendimentos de urgência e emergência referenciados e de demanda espontânea nas clínicas médica, traumatológica, pediátrica e obstétrica. O Ambulatório atende pacientes egressos da Unidade e aos referenciados pela ESF nas especialidades de: Cardiologia, Cirurgia Geral, Obstetrícia, Neonatologia, Mastologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Vacinação e Teste do Pezinho.

O Hospital João Murilo de Oliveira, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, possui **Indicadores de Produção** (Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência e Atendimentos Ambulatoriais) e **Indicadores de Qualidade** (Qualidade de Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais analisados e Proporção de Recém-nascidos Vacinados com BCG e contra Hepatite), tendo cada indicador uma meta específica.

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2019.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência e Atendimentos Ambulatoriais realizados pelo Hospital João Murilo de Oliveira e, de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a meta contratada corresponde a 513 saídas/mês, 8.500 atendimentos de urgência/mês e 1.600 atendimentos ambulatoriais/mês.

Em 15/07/2019 foi assinado o 11º Termo Aditivo para repactuação de metas retroativa ao 3º trimestre/2019, em que as mesmas passam a ser a 450 saídas/mês, 11.000 atendimentos de urgência/mês e 1.600 atendimentos ambulatoriais/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Saídas Hospitalares em 2019 atingiu o volume de **4.843** saídas, representando um percentual de **83,82%**, não cumprindo a meta pactuada de **5.778 saídas/ano**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – Janeiro a Dezembro/2019													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	513	513	513	513	513	513	450	450	450	450	450	450	5.778
Realizado	392	349	411	376	421	428	403	378	381	415	460	429	4.843
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	76,41%	68,03%	80,12%	73,29%	82,07%	83,43%	89,56%	84,00%	84,67%	92,22%	102,22%	95,33%	83,82%
Status da Meta	Não Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida						

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira – 2019

1.2 Atendimentos de Urgência

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos de Urgência no período avaliado atingiu o volume de 223.960 atendimentos, representando um percentual de **191,42%**, cumprindo a meta pactuada de **117.000 atendimentos/ano**.

**Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimento de Urgência/Emergência**

Atendimentos de Urgência – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – Janeiro a Dezembro/2019													ANUAL
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	8.500	8.500	8.500	8.500	8.500	8.500	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	117.000
Realizado	11.103	10.819	12.021	11.622	23.913	20.488	20.838	21.327	22.648	23.695	23.370	22.116	233.960
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	130,62%	127,28%	141,42%	136,73%	281,33%	241,04%	189,44%	193,88%	205,89%	215,41%	212,45%	201,05%	191,42%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira – 2019

1.3 atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos Ambulatoriais no ano de 2019 atingiu o volume de 22.496 atendimentos, representando um percentual de **117,17%**, **cumprindo a meta** pactuada de **19.200 atendimentos/ano**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – Janeiro a Dezembro/2019													ANUAL
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	19.200
Realizado	730	1.865	1.701	1.867	2.315	1.766	2.184	2.000	1.935	2.113	2.169	1.851	22.496
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	45,63%	116,56%	106,31%	116,69%	144,69%	110,38%	136,50%	125,00%	120,94%	132,06%	135,56%	115,69%	117,17%
Status da Meta	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira – 2019

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital João Murilo de Oliveira estão descritos no Anexo II do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. São eles:

a)Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente. Os dois últimos são monitorados, mas sem valoração financeira.

b)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratarem de requisitos de acompanhamento, não têm valoração financeira.

c)Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar.

d)Taxa de Cesarianas em Primíparas: busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua.

e)Proporção de Óbitos Maternos Investigados: objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina.

f)Proporção de Óbitos Fetais Analisados: acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.

g)Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG: avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido.

h)Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia.



Tabela 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE														
HOSPITAL JOÃO MURILLO DE OLIVEIRA – JANEIRO A DEZEMBRO/2019														
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
2.1. Qualidade da Informação														
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	102,81%	102,87%	103,41%	102,66%	104,04%	99,77%	101,99%	103,70%	101,05%	99,76%	100,43%	99,53%	A Unidade atingiu o mínimo contratual em 2019 e enviou as informações no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.
2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 14% em clínica médica; b) 10% em clínica obstétrica; c) 7% em clínica pediátrica.	a) 100% b) 0% c) 27,69%	a) 100% b) 0% c) 29,69%	a) 100% b) 0% c) 23,17%	a) 100% b) 0% c) 45,45%	a) 100% b) 0% c) 8,97%	a) 100% b) 0% c) 7,50%	a) 100% b) - c) -	a) 95% b) - c) -	a) 100% b) - c) -	a) 100% b) 26,09% c) 17,82	a) 100% b) 39,68% c) 52,98%	a) 99% b) 45,10% c) 70,64	A Unidade atingiu os percentuais mínimos apenas no 4º trimestre/2019. Portanto, meta não cumprida no 1º, 2º e 3º trimestres/2019 ¹
2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis com o código IBGE.	96,86%	96,41%	98,83%	97,95%	98,88%	97,95%	97,66%	97,70%	98,46%	97,43%	97,25%	99,32%	Para o ano em análise, a Unidade cumpriu a meta em todos os meses.
2.2 Atenção ao Usuário (Requisitos de Acompanhamento – não valorado)														
2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Em 2019, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses
2.2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o 20º dia útil do mês subsequente.	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Meta cumprida no ano.
2.3 Controle de Infecção Hospitalar														
2.3 Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas														
2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados														
2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	No ano em análise a unidade cumpriu a meta em todos os meses.
2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados														
2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	100,00%	Sem óbitos	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Em 2019, a unidade cumpriu a meta em todos os meses.
2.7 Proporção de Recém-Nascidos Vacinados														
2.7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	106,36%	100,00%	103,78%	100,00%	100,40%	100,40%	101,36%	101,45%	101,82%	101,71%	104,04%	97,49%	A unidade não atingiu 100% nos meses de dezembro. Portanto, ela não cumpriu a meta em todos os meses de 2019.
2.7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	104,25%	98,39%	103,90%	99,47%	100,85%	98,78%	86,05%	81,22%	100,93%	105,31%	103,09%	100,53%	A unidade não atingiu 100% nos meses de fevereiro, abril, junho, julho e agosto. Portanto, ela não cumpriu a meta em todos os meses de 2019.
2.8 Mortalidade Operatória														
2.8 Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses.

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira – 2019



3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2012, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Óbitos, Comissão de Ética Médica;

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2019 as Comissões de Prontuários Médicos, de Óbitos, de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, além do envio das atas das reuniões. O Relatório também informa que não houve funcionamento da Comissão de Ética Médica ² uma vez que seu processo de regularização se encontra em tramitação no CREMEPE-PE.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Engenharia Clínica, ao Núcleo de Epidemiologia e ao Núcleo de Segurança do Paciente, o Hospital João Murilo de Oliveira manteve em pleno funcionamento durante o ano, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre/2019 que a DGMMAS tem se baseado no monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados e vem trabalhando junto a Unidade pelo seu correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 46.507 em 18/09/2018, que renova a qualificação da Unidade retroagindo seus efeitos para 04/11/2017 e vencendo em 03/11/2019. Assim, durante o período de 04/11/2019 a 31/12/2019, a referida Unidade **não atendeu** ³ ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 001/2012 (Hospital João Murilo de Oliveira) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 2.862.848,85** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:



Tabela 05. Repasse de Gestão – Mensal

João Murilo		Janeiro a Dezembro de 2019	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	2.862.848,85
Recurso fixo	70%	R\$	2.003.994,20
Recurso variável	30%	R\$	858.854,66
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	572.569,77
Internação	70%		400.798,84
Urgência	20%		114.513,95
Ambulatório	10%		57.256,98
Repasse Qualidade	10%	R\$	286.284,89
Qualidade de Informação	25%		71.571,22
Controle de Infecção Hospitalar	15%		42.942,73
Taxa de Cesariana em Primíparas	15%		42.942,73
Proporção de Óbitos Maternos Investigados	10%		28.628,49
Proporção de Óbitos Fetais analisados	10%		28.628,49
Proporção de Recém-nascido com 1ª dose de vacina Hepatite B	5,0%		14.314,24
Proporção de Recém-nascido com BCG	5,0%		14.314,24
Mortalidade Operatória	15,0%		42.942,73
* NA COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO/19 A UNIDADE FOI REPACTUADA PARA O VALOR DE R\$3.312.848,85			

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 32/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000007/2020-63.

Para o ano de 2019, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 34.808.576,32**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 06. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano

João Murilo	JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19	ABRIL/19	MAIO/19	JUNHO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	2.862.848,85	2.862.848,85	2.862.848,85	2.862.848,85	2.862.848,85	2.862.848,85	17.177.093,10
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Programas Especiais	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	59,07	59,07
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	2.862.848,85	2.862.848,85	2.862.848,85	2.862.848,85	2.862.848,85	2.862.907,92	17.177.152,15

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

João Murilo	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	2.862.848,85	2.862.848,85	2.862.848,85	2.862.848,85	2.862.848,85	3.312.848,85	17.627.093,10
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Programas Especiais	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	166,03	77,47	165,25	62,88	64,91	3.794,51	4.331,05
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	2.863.014,88	2.862.926,32	2.863.014,10	2.862.911,73	2.862.913,76	3.316.643,36	17.631.424,15

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 32/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000007/2020-63.



Conforme informações presentes no Informativo nº 32 do Processo SEI 2300000298.000007/2020-63, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo e pessoa jurídica) perfaz, em média, um percentual de 92,32% em relação à média do repasse mensal, estando assim bem **acima do limite de gastos com RH (70%)** ⁴ conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **deficit** no final do exercício de 2019 de **R\$ - 3.298.532,49**.

Tabela 07. Comparativo dos semestres de 2019 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPEZA	DESPEZA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO		
7	JAN/19	2.862.848,85	3.278.856,99	R\$ 3.152.124,24	(416.008,14)	SEMESTRE ANTERIOR	
7	FEV/19	2.862.848,85	3.017.479,06		(154.630,21)		
7	MAR/19	2.862.848,85	3.145.868,87		(283.020,02)		
7	ABR/19	2.862.848,85	3.155.399,04		(292.550,19)		
7	MAI/19	2.862.848,85	3.189.732,62		(326.883,77)		RS (1.735.593,29)
7	JUN/19	2.862.907,92	3.125.408,88		(262.500,96)		
7	JUL/19	2.863.014,88	3.191.921,50	3.199.060,56	(328.906,62)	SEMESTRE ATUAL	
7	AGO/19	2.862.926,32	3.158.195,40		(295.269,08)		
8	SET/19	2.863.014,10	3.104.467,66		(241.453,56)		
8	OUT/19	2.862.911,73	3.172.534,62		(309.622,89)		
8**	NOV/19	2.862.913,76	3.223.707,94		(360.794,18)		RS (1.562.939,20)
8**	DEZ/19	3.316.643,36	3.343.536,23		(26.892,87)		
				1,49%			

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

NOTA: 1,49% Referência Aumento da despesa média em relação ao semestre anterior.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

** Não concluída análise documental para novembro e dezembro.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 32/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000007/2020-63.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 32 do Processo SEI nº 2300000298.000007/2020-63 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2019, informamos que as análises dos meses de novembro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como REGULAR COM RESSALVA.”*

Através do Processo SEI nº 2300000288.000059/2020-59, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração do Item 27 do Anexo II, bem como do Item 19, do Anexo VI das Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 065, de 04 de dezembro de 2019, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de outubro de 2019 e que as prestações de contas das competências de novembro e dezembro/2019 estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das 37 (trinta e sete) unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2020. Pós recebimento dentro de 30 (trinta) dias, realizar-se-á as análises das referidas contas, disponibilizando para a OSS dentro de um prazo de 5 (cinco) dias providenciarem as correções das inconsistências e mais 10 (dez) dias para fechamento dos pareceres, ou seja, o encerramento se dará no dia 20 (vinte) de abril de 2020. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas das competências do mês de novembro e dezembro de 2019 e assim encerrando a verificação do



exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE
Acesse em: <https://stecf.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: cd74e757-0f00-4357-87ad-c8d5f907e40c

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2019, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 08. Apontamentos de Desconto – 2019:

Repasso Variável – Hospital João Murilo de Oliveira 1º Trimestre/2019			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 572.569,77
Saídas Hospitalares (70% do Repasse de Produção)			R\$ 400.798,84
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	76,41%	10,00%	R\$ 40.079,88
fevereiro	68,03%	30,00%	R\$ 120.239,65
março	80,12%	10,00%	R\$ 40.079,88
TOTAL			R\$ 200.399,42
Atendimentos Ambulatoriais (10% do Repasse de Produção)			R\$ 57.256,98
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	45,63%	45,00%	R\$ 25.765,64
fevereiro	116,56%	0,00%	R\$ 0,00
março	106,31%	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 25.765,64
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 286.284,89
Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade)			R\$ 28.628,49
Recém Nascidos Vacinados BCG			R\$ 14.314,24
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	104,25%	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	98,39%	100,00%	R\$ 14.314,24
março	103,90%	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 14.314,24
TOTAL GERAL			R\$ 240.479,30

Repasso Variável – Hospital João Murilo de Oliveira 2º Trimestre/2019			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 572.569,77
Saídas Hospitalares (70% do Repasse de Produção)			R\$ 400.798,84
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	73,29%	10,00%	R\$ 40.079,88
maio	82,07%	10,00%	R\$ 40.079,88
junho	83,43%	10,00%	R\$ 40.079,88
TOTAL			R\$ 120.239,65
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 286.284,89
Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade)			R\$ 28.628,49
Recém Nascidos Vacinados BCG			R\$ 14.314,24
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	99,47%	100,00%	R\$ 14.314,24
maio	100,85%	0,00%	R\$ 0,00
junho	98,78%	100,00%	R\$ 14.314,24
TOTAL			R\$ 28.628,49
TOTAL GERAL			R\$ 148.868,14

Repasso Variável – Hospital João Murilo de Oliveira 3º Trimestre/2019			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 572.569,77
Saídas Hospitalares (70% do Repasse de Produção)			R\$ 400.798,84
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	89,56%	0,00%	R\$ 0,00
agosto	84,00%	10,00%	R\$ 40.079,88
setembro	84,67%	10,00%	R\$ 40.079,88
TOTAL			R\$ 80.159,77
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 286.284,89
Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade)			R\$ 28.628,49
Recém Nascidos Vacinados BCG			R\$ 14.314,24
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	86,05%	100,00%	R\$ 14.314,24
agosto	81,22%	100,00%	R\$ 14.314,24
setembro	100,93%	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 28.628,49
TOTAL GERAL			R\$ 108.788,26

Repasso Variável – Hospital João Murilo de Oliveira 4º Trimestre/2019			
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 286.284,89
Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade)			R\$ 28.628,49
Recém Nascidos Vacinados Contra Hepatite B (50% do Repasse RN Vacinados)			R\$ 14.314,24
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	101,71%	0,00%	R\$ 0,00
novembro	104,04%	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	97,49%	100,00%	R\$ 14.314,24
TOTAL			R\$ 14.314,24

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira – 2019



Para o 1º trimestre/2019, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 065, 085 e 095/2019, que foram acatadas através do Ofício DGMMAS nº 457/2019, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 240.479,30**.

No 2º trimestre/2019, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 137, 138, 145, 193 e 194/2019, que foram acatadas através do Ofício DGMMAS nº 448/2019, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 148.868,14**.

De julho a setembro/2019, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 227, 230, 232 e 236/2019, que foram acatadas através do Ofício DGMMAS nº 468/2019, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 108.788,26**.

Já no 4º trimestre/2019, a Unidade enviou justificativa pelo Ofício nº 047/2020, que foi acatada através do Ofício DGMMAS nº 171/2020, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 16.564,24**⁵.

Diante dos resultados apresentados, cabe destacar o que prevê o Art. 15-A da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/17, transcrito abaixo:

“Art. 15-A. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.”

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/13:

“Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – aviso de correção;*
- II – advertência por escrito;*
- III – multa;*
- IV – rescisão contratual;*
- V – desqualificação”.*

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2012 – Hospital João Murilo de Oliveira**:

¹ Quanto ao indicador de Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários, constatou-se que os anexos do Sistema de Gestão não informam os Diagnósticos Secundários e AIH's em Clínica Obstétrica e Pediátrica. A Comissão solicita que seja enviado o documento hábil a fim de que se realize sua análise.

² Quanto à Comissão de Ética, vale ressaltar que os Relatórios Trimestrais de 2018 informaram o funcionamento normal da mesma. Com isso, essa Comissão Mista solicita esclarecimentos.

³ Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.



⁴ No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percento máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista recomenda que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

⁵ Quanto ao valor do apontamento, o valor referente ao indicador é de 10% do repasse variável para indicadores de qualidade, o que dá R\$ 286.284,89. Com a repasse correto, o resultado é R\$ 14.314,24.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei 15.210/2103, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 SEPLAG

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE – Matrícula 389.822-9 SES

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA – Matrícula 401.713-7 SES

SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 388.908-4 SES